



## PORTARIA Nº 9513, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza a permuta da servidora municipal Fernanda Cristina do Nascimento, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a permuta da servidora do Município de Guairá, **Fernanda Cristina do Nascimento** – Assistente Social (jornada de trabalho de 30 horas semanais), Padrão 19, Nível IC, com a servidora do Município de Barretos/SP, **Mileide da Silva Fernandes** – Assistente Social (jornada de trabalho de 20 horas semanais + jornada suplementar de 10 horas semanais), para que no período de 17/06/2019 a 31/12/2020, a Sra. Fernanda Cristina do Nascimento desempenhe suas atribuições no Município de Barretos/SP, e a Sra. Mileide da Silva Fernandes desempenhe suas atribuições no Município de Guairá/SP, com fundamento no art. 41, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11.

**Parágrafo único.** Havendo incompatibilidade de horários, a permuta fica automaticamente cancelada, retornando cada qual ao seu município.

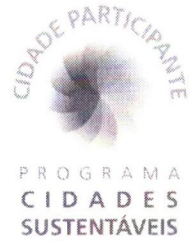
**Art. 2º.** O Município de Guairá será responsável somente pelo pagamento dos vencimentos de sua servidora municipal Fernanda Cristina do Nascimento – Assistente Social, Padrão 19, Nível IC, enquanto que o Município de Barretos/SP tem a obrigação e responsabilidade de efetuar o pagamento de todos os vencimentos de sua servidora municipal Mileide da Silva Fernandes.

**Art. 3º.** A Sra. Fernanda Cristina do Nascimento – Assistente Social, Padrão 19, Nível IC, deverá até o dia vinte de cada mês entregar no Departamento Pessoal do Município de Guairá/SP atestado de frequência devidamente assinado pelas autoridades competentes do Município de Barretos/SP, sob pena de não recebimento de seus vencimentos, e entregar até a data 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de seu desempenho naquele município.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria 8755 de 13 de dezembro de 2017.



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

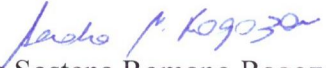


**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 12 de junho de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos